SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO

Termo

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2024/COJUSA/PGM

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2024/COJUSA/PGM, PROCESSO Nº 005.001467/2025-93 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 43xx12 SSP/RO e CPF nº 633.xxx.xxx-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato 01/2024/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº **005.001467/2025-93** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato, compreendidas nos períodos até dezembro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre os períodos até dezembro de 2025, referentes ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade, Fonte: 1.600, conforme nota de empenho nº 4032/2025 de 17/11//2025, no valor total de R$ 724.257,02 (setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dois centavos);

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato **005.001467/2025-93**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 136, da Lei 14.133/21.

Porto Velho, 18 de novembro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho**, **Secretário(a)**, em 18/11/2025, às 14:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0220887** e o código CRC **978D2F58**.